

PROCESSO 31.00485410/2022-40	CADASTRO SMMA N° 10388/22
INTERESSADO CONCRETO AFONSO PENA LTDA	
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3447, 3471, SERRA – CENTRO-SUL (ESQ. COM RUA BERNARDO FIGUEIREDO, 235)	
LOTE/QUARTEIRÃO/ZF LOTES 019, 021, 023, 025A QUART.022 ZF 101	
ZONEAMENTO OP-1	ADE - SERRA DO CURRAL
REFERÊNCIA Análise de intervenção motivada por edificação em terreno	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA IDENTIFICAÇÃO DAS ÁRVORES ANALUCE DE ARAUJO ABREU	CRBIO: 04.4994/04D

1. INTRODUÇÃO

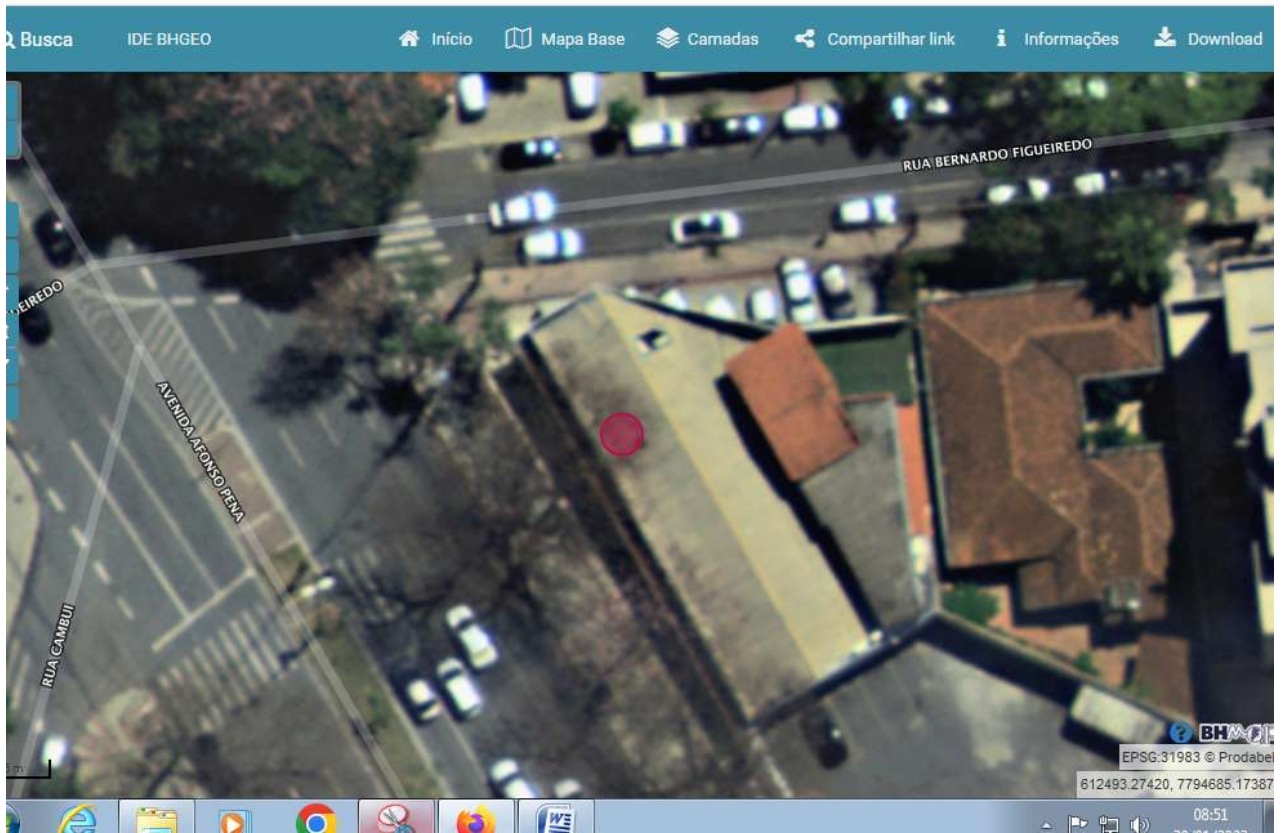
Em atendimento ao documento 10.388/22, (ticket BHDigital 31.00485410/2022-40) foi efetuada análise de intervenção motivada por edificação. A edificação está situada à Avenida Afonso Pena, número 3447, Lotes 019, 021, 023, 025A, Quarteirão 022, Zona Fiscal 101, Índice Cadastral 101022 021 0015, Bairro Serra, Regional Centro-Sul, Belo Horizonte- MG. Este parecer trata da análise de solicitação de supressão de três espécimes arbóreos, por meio de projeto de edificação apresentado em lote regularmente aprovado, nos termos da Lei nº 11.181/19, sendo que um desses espécimes é um mogno de 15 metros de altura, que foi vistoriado, presencialmente, e as conclusões estão no final desse laudo.

Vale salientar, que segundo o Art. 3º do Decreto Federal nº 4722, de 05 de junho de 2008, “salvo o dispositivo no art. 1º, fica proibido o abate de árvores da espécie *Swietenia macrophylla* king (mogno), inclusive em áreas nas quais seja autorizada a supressão de vegetação”.

2. ANÁLISE DA INTERVENÇÃO

O terreno aprovado, com área de 403,75, 497,00, 622,25, 476,00 m², está inserido no zoneamento OP-1, estando também inserido na ADE – Serra do Curral.





BH maps





Google maps – fev. 2022

Conforme Termo de Responsabilidade apresentado pelo interessado no lote em análise, não existe Área de Preservação Permanente - APP, e em consulta ao Banco de Dados da PBH, também não foi identificada a existência de APP no lote.

Após vistoria realizada no dia 01/02/2023, temos a informar sobre a espécie *Swietenia macrophylla*, mogno, localizado no lote;

1 - O espécime em questão é um indivíduo jovem, com DAP de 21,96cm e altura de 15m;

2 - Desenvolveu-se contíguo à um muro e sob a copa de uma Palmeira Leque (Figura 01), essa condição de confinamento e dominação fez com que o crescimento fosse anormal, com limitação do desenvolvimento radicular causado pelo muro e tortuosidade do tronco e copa, afastando-se da palmeira e projetando-se para a fachada do prédio residencial vizinho (Figuras 02 a 05). Considerando o porte que a espécie pode alcançar e a direção predominante de queda, o potencial de dano é alto.

3 - Ao contrário do que foi relatado no LAUDO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO, apresentado pelo requerente, o estado fitossanitário do indivíduo é bom. Não foi observado broca causada por parasitas, formigas e cupins. Não foi observado liberação de exsudato no alburno ocasionado por praga, nem declínio e amarelamento das folhas. Embora a espécie seja decídua, e nas condições de Belo Horizonte perca todas as folhas até duas vezes ao ano, as folhas apresentavam-se viçosas, conforme pode ser observado em todas as fotos.



As injúrias acometeram somente a casca e já encontram-se em processo de cicatrização (Figura 06). Não houveram danos ao alborno e muito menos ao cerne, que em indivíduos de mogno com essa idade sequer

iniciaram o processo de cernificação. Na seção do tronco onde a tortuosidade está mais acentuada, a formação de madeira de compressão e de tração é evidenciada pela esfoliação do ritidoma do lado do tronco que está sendo tracionado (Figuras 07 e 08).

4 - A supressão de um indivíduo desse porte não gera madeira para uso nobre. Todo o material lenhoso resultante será classificado como lenha.

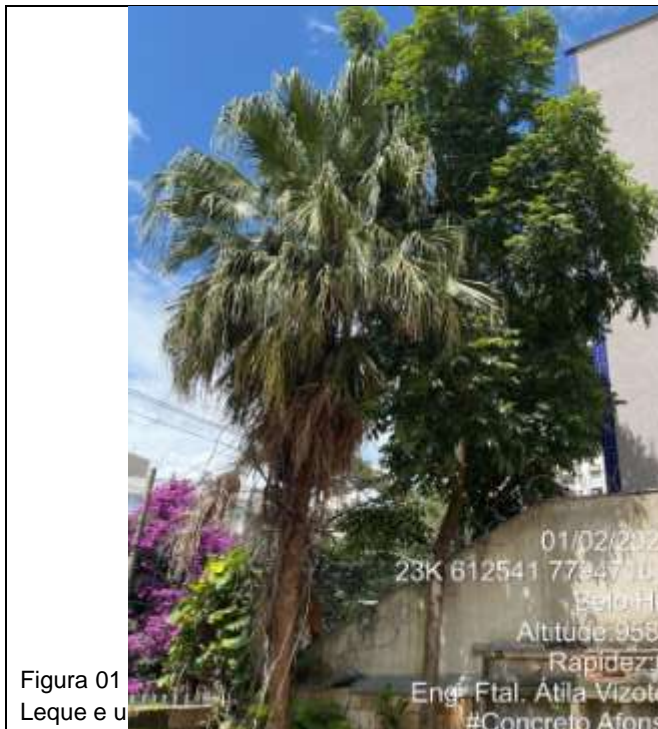


Figura 01
Leque e u



Figura 02



Figura 03

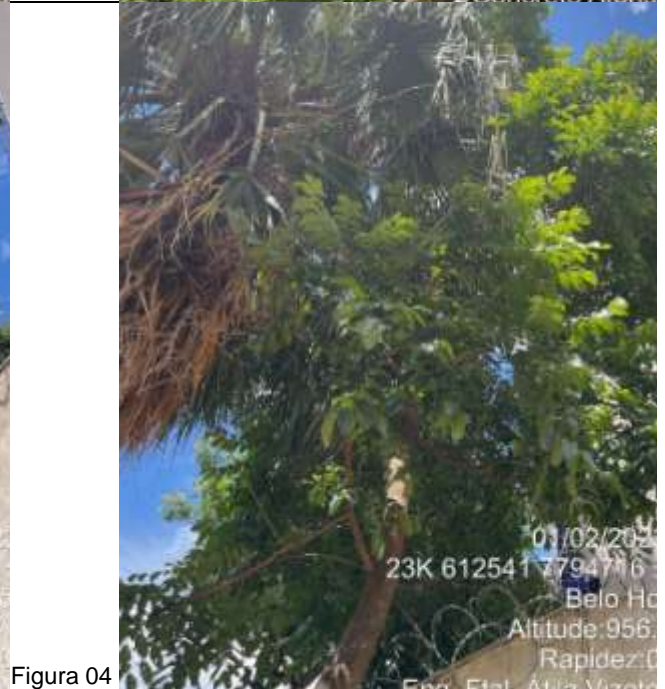


Figura 04



Figura 05



Figura 06
cicatrização



Figura 07
está sendo



Figura 08
está sendo



3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos favoráveis à retirada do mogno em questão, no entanto, em observância ao Decreto Federal nº 4722, de 05 de junho de 2003, redação dada pelo Decreto Federal nº 6472 de 05 de junho de 2008, solicito que o presente expediente seja encaminhado para análise do COMAM, no que se refere à autorização de supressão de 01 espécime arbóreo de mogno (*Swietenia*



macrophylla – Meliaceae) em questão, assim como a determinação da compensação ambiental correspondente.

A Autorização de Intervenção em Espécimes Arbóreos está condicionada ao Alvará de Construção, e caso o projeto arquitetônico da edificação e/ou os projetos complementares sofram alterações que impliquem na necessidade de intervenção em vegetação diferente do que consta no presente parecer, este perderá a validade devendo ser a GEAVA deverá ser notificada, para que se proceda a nova análise e emissão de novo parecer técnico.

A Autorização de Intervenção em Espécimes Arbóreos será emitida, mediante a apresentação do DAE (Documento de Arrecadação Estadual) referente à Taxa Florestal quitada;

Para emissão do DAE sugerimos acessar <http://www.ief.mg.gov.br/>.

Caso o projeto de edificação já tenha sido aprovado pela SUREG sem a informação sobre a necessidade de intervenção em vegetação, deverá ser solicitada à SUREG, por meio de recurso, a atualização do cadastro de projeto e inclusão do presente parecer técnico e da planta de identificação de árvores correspondente.

Este documento não autoriza nenhuma intervenção na arborização e não autoriza as Gerências de Infraestrutura Urbana a receberem a reposição ambiental.

Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2023.



Anexo I
TABELA COM AS INTERVENÇÕES

ID	ESPECIE	NOME POPULAR	Porte (m)			INDICAÇÃO	Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	OBSERVAÇÃO
			<3	3 a 9	>9			
1	<i>Livistona chinensis</i>	Palmeira leque			x	supressão	6	
2	<i>Morus nigra</i>	amoreira		x		supressão	4	
3	<i>Swietenia macrophylla</i>	mogno			x	supressão	15	Obs:

TOTAL**25****OBS:**

No caso do mogno, a legislação prevê o plantio de quinze (15) espécies, sendo dez (10) plantios de mognos em local a ser definido pela SMMA, ressaltando que o presente expediente, deve ser encaminhado ao COMAM para deliberação final.

Átila Vizoto Torres
Engenheiro Florestal - BM 314218-1
GEAVA/DGEA/SMMA

PAULO CESAR SCHMIDT AMARAL
ENG. AGRÔNOMO – BM: 94664-1
GEAVA/DGEA/SMMA





**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

PARECER TÉCNICO
0250/23

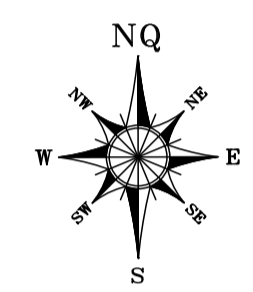
DATA
09/02/2023

GERÊNCIA
GEAVA

SMMA

Para validar acesse <http://smma.pbh.gov.br/spcdoocs> e informe: 23H85R0U0HBX7VF. Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec. Municipal 16.720/17.
Assinante(s): DANY SILVO SOUZA LEITE - AMARAL





OBS: - COORDENADAS UTM TOPOGRÁFICAS
 - MERIDIANO CENTRAL 45°W, DATUM SIRGAS 2000
 - ALTITUDE ORTOMÉTRICA
 - COTAS E DIMENSÕES EM METROS
 - IGUALDADE DA REFERÊNCIA DE NÍVEL:
 M1=959,210 (REFERÊNCIA IMBITUBA)
 M2=951,210 (REFERÊNCIA PRODABEL)

IDENTIFICAÇÃO DOS ESPÉCIMES ARBÓREOS				
NÚMERO	ESPÉCIE	NOME COMUM	ALTURA (m)	INTERVENÇÃO
1	<i>Livistona Chinesis (Jack.) R</i> ex Mart.	Palmeira Leque	12	Supressão
2	<i>Morus Nigra L.</i> Família Moraceae	Amoreira	6	Supressão
3	<i>Swietenia macrophylla</i>	Mogno	15	Supressão

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
6	ALTERAÇÃO ESPÉCIME 03	24/08/2022
5	INCLUSÃO LOTE 019	28/06/2022
4	REVISÃO	20/10/2021
3	LEVANTAMENTO COMPLEMENTAR	15/10/2021
2	NOTA DE IGUALDADE DE COTA	11/03/2021
1	REVISÃO	18/01/2021
0	EMISSÃO PRELIMINAR	25/11/2020

LEGENDA

- DIVISA DE NÍVEL
- MEIO-FIO
- PERÍMETRO LEVANTADO
- CP (CADASTRO DE PROPRIEDADES)
- PROPRIEDADES
- MURTO
- EDIFICAÇÃO
- MARCO
- POSTE
- ÁRVORES DIVERSAS
- BARRIO DE MEIO-FIO
- BOCA DE LOBO DUPLA
- ESCADA
- PORTÃO
- POÇO DE VISITA
- SINALIZAÇÃO
- LIXEIRA
- CAIXA NÃO IDENTIFICADA

surface
Engenharia e Topografia

Rua Major Lopes nº07 Sala 07—Cep:30330-050—São Pedro—BH—MG
 Tel/Fax:0**31 3586.5728 — Email:leonardo@surfaceengenharia.com.br

Responsável Técnico: GUSTAVO LUIZ LEÃO RAMOS
 Proprietário: CONCRETO AFONSO PENA LTDA
 Título: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL
 Área Levantada: 1.536,52m²
 Escala: 1:200
 Data: 24/08/2022

Para saber mais sobre o nosso trabalho e serviços, acesse o site: www.surfaceengenharia.com.br